

Comunicado sobre o Seguro de Auxílio Mútuo contra Acidente de Trânsito

(*Kôtsu Saigai Kyousai*) こうつうさいがいきょうさい ごあんない 交通災害共済のご案内

O Seguro de Auxílio Mútuo contra Acidente de Trânsito da província de Fukui, é um sistema de pagamento em dinheiro (*mimaikin*) para quem estiver inscrito no seguro, em caso de acidente de trânsito.

A inscrição no seguro e o requerimento do benefício podem ser feitos no Setor de Aposentadoria do Departamento Mado Guchi Service ou no Setor de Desenvolvimento Regional (Subprefeitura de Imadate).

1. Valor da anuidade きょうさいかけがね (共済掛金は)

- 500 ienes anual por pessoa.
- É possível se inscrever a qualquer momento (mesmo na metade do ano), mas o valor será o mesmo.

2. Quem pode se inscrever かにゆうしかく (加入資格は)

- Pessoas que são residentes de Echizen no ato da inscrição.
- Se a pessoa se mudar para outra cidade no período em que estiver inscrito, será considerado segurado. Exceto se mudar para o exterior.

3. Como se inscrever かにゆうほうほう (加入方法は)

Preencha o formulário de adesão enviado pelo correio em fevereiro e pague a contribuição nos locais designados:

- Banco de Fukui (até o final de Outubro)
- Setor de Aposentadoria do Departamento Mado Guchi Service
- Subprefeitura de Imadate – Grupo de Desenvolvimento Regional

4. Período de cobertura きょうさいきかん (共済期間は)

- Todo ano do dia 1º de Abril a 31 de Março do ano seguinte.
- Para adesões feitas durante o ano, a cobertura começa no dia seguinte à inscrição.

5. Acidentes cobertos たいしょう こうつうじこ (対象となる交通事故は)

O Seguro de Auxílio Mútuo cobre acidentes de trânsito como choque, colisão, queda ou outros ferimentos ou morte de pessoas, causados por algum meio de transporte como

- carro, bicicleta elétrica, bicicleta (acima do aro 16), ônibus, etc
- bondes, trens, navios de passageiros e aviões
- cadeira de rodas (acidentes ocorridos na rua), etc

6. Acidentes não-cobertos たいしょう こうつうじこ (対象とならない交通事故は)

Os casos abaixo não são cobertos pelo seguro:

- Acidentes ocorridos com carrinhos de bebês, triciclos elétricos ou sozinhos.
- Quando o tratamento médico durar menos de uma semana.
- Quando as causas do acidente forem desconhecidas.

7. O que fazer em caso de acidente こうつうじこ (交通事故にあったら)

- Quando se acidentar, comunique imediatamente a polícia para averiguarem as causas do acidente.
- Mesmo em acidentes com bicicleta é necessário comunicar a polícia.

8. Prazo para solicitar a compensação (災害見舞金の請求期間は)

・O prazo de requerimento para receber o benefício é de até no máximo 2 anos a partir da data do acidente.

9. Modo de fazer o requerimento (災害見舞金の請求方法は)

O formulário predeterminado do requerimento e do atestado médico, pode ser retirado no Setor de Aposentadoria do Departamento Mado Guchi Service ou no Setor de Desenvolvimento Regional (Subprefeitura de Imadate).

Preencha os dados e anexe os documentos necessários.

Documentos necessários:

- ① Formulário de solicitação de compensação
- ② Certificado de adesão ao programa
- ③ Certificado de ocorrência do acidente de trânsito (pode ser uma cópia)

Caso não seja possível obter esse documento, o solicitante deverá preencher uma Declaração de Ocorrência do Acidente.

- ④ Atestado médico

(Se houver cobertura pelo seguro obrigatório (*Jibaiseki*))

Enviar uma cópia autenticada do atestado médico e do detalhamento dos custos médicos emitidos pela seguradora.

(Se não houver cobertura pelo seguro obrigatório)

Enviar um atestado médico preenchido no “Formulário N° 4”, fornecido pelo programa.

- ⑤ Cópia do extrato bancário da conta de recebimento

→deve ser a conta do próprio beneficiário (no caso de menores de idade, a conta deve ser do responsável legal).

※ Para requerimentos relacionados a morte ou danos permanentes, será necessário apresentar documentos adicionais. Entre em contato com Setor de Aposentadoria do Departamento Mado Guchi Service para mais detalhes.

10. Casos em que o pagamento do benefício será limitado (災害見舞金支払いの制限は)

・O pagamento não será feito em caso de suicídio ou causas intencionais.

・Não será pago ou será pago parcialmente, quando o acidente de trânsito for causado devido a catástrofes naturais, embriaguez, sem carteira de habilitação ou em caso de negligência (como excesso de velocidade).

11. Ajuda para crianças órfãs (交通遺児援助一時金は)

・Quando o pai ou mãe estiver inscrito no seguro e morrer em acidente de trânsito, será pago um benefício no valor de 200 mil ienes para a criança (órfã) que dependia do sustento do mesmo e que ainda não tenha terminado os estudos do ensino fundamental (obrigatório).

Valor do benefício em caso de acidente de trânsito (*Mimaikin*)
Ienes

Grau 1	Morte	1.000.000
Grau 2-1	Pessoas que necessitam de cuidados devido a sequelas de acordo com a Lei de Responsabilidade de Veículos Automotores Apêndice-1 ou Apêndice 2 de Grau 1.	1.000.000
Grau 2-2	Pessoas que tiveram algum tipo de sequela do Grau 2 ao Grau 4 conforme Apêndice 2 da Lei de Responsabilidade de Veículos Automotores.	800.000
Grau 3	Pessoas que tiveram lesões que exigem tratamento médico durante mais de um ano, incluso 60 dias de internação e mais de 180 dias de frequência hospitalar.	300.000
Grau 4	Pessoas com lesões que exigem tratamento médico durante mais de 6 meses, incluso 30 dias de internação e mais de 90 dias de frequência hospitalar.	150.000
Grau 5	Pessoas com lesões que exigem tratamento médico durante mais de 3 meses, incluso 7 dias de internação e mais de 45 dias de frequência hospitalar.	80.000
Grau 6	Pessoas com lesões que exigem tratamento médico durante mais de 2 meses com mais de 30 dias de frequência hospitalar.	70.000
Grau 7	Pessoas com lesões que exigem tratamento médico durante mais de um mês, incluso 7 dias de frequência hospitalar.	50.000
Grau 8	Pessoas com lesões que exigem tratamento médico durante mais de 1 semana.	20.000

- Os atestados médicos que estiverem mencionados entorse cervical (*keitsui nenza*) ou outros (como *muchiutishô*), será limitado para o Grau 4 ou Grau 5.
- O período de tratamento, os dias e o conteúdo será estabelecido segundo padrões da Secretaria Geral da União (*Fukuiken Shichô Sôgo Jimu Kumiai*).

Informações:

• Setor de Aposentadoria do Departamento Mado Guchi Service (Mado Guchi Sabisu-ka Hoken Nenkin Shitsu)

〒915-8530 Echizen Fuchuu 1-chome 13-7 (no térreo da Prefeitura)

Telefone 0778-22-3002 (Linha Direta)

• Divisão do Desenvolvimento Regional (Chiiki Shinkou-ka) da Subprefeitura de Imadate

〒915-0292 Echizen Awatabe 9-1-9 Ai Paku Imadate

Telefone 0778-43-7811 (Linha Direta)